

REGULAMENTO GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO  
EDIÇÃO NACIONAL 2023



## Sumário

1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	1
2. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	3
3. DOS DESAFIOS .....	5
4. DAS INSCRIÇÕES.....	5
5. DOS PARTICIPANTES.....	6
6. DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO GP NACIONAL.....	8
7. DA AVALIAÇÃO DAS IDEIAS .....	10
8. DA PREMIAÇÃO .....	11
9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIREITO AUTORA E DE IMAGEM .....	12



## DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. O Grand Prix SENAI de Inovação

O Grand Prix SENAI de Inovação (GP) é uma ação educativa que visa incentivar a capacidade empreendedora, a criatividade e o raciocínio lógico dos alunos, por meio da geração de ideias, do desenvolvimento de conceitos de negócios e da prototipação de propostas de projetos como soluções para os desafios das indústrias. O GP se desenvolve no formato de uma corrida de inovação aberta, na qual **equipes** multidisciplinares, formadas por alunos do SENAI, SESI, universidades, escolas públicas e particulares, denominadas de escuderias, criam, desenvolvem e prototipam (protótipos sujos) soluções inovadoras para desafios reais de indústrias. A corrida culmina com a visualização da prática da inovação em tempo real, demonstrando que com uma combinação de métodos de inovação aberta e criatividade, conceitos de empreendedorismo, redes colaborativas e profissionais de várias áreas do conhecimento, é possível obter respostas diferenciadas como soluções para os desafios lançados.

O Grand Prix de Inovação – Edição Nacional 2023 será um evento 100% mediado por tecnologia, virtual, a ser realizado durante a SEMANA SENAI de Inovação no período de 06 a 10 de novembro de 2023.

### 2. Da Estrutura Organizacional

#### 2.1 Organizador

O Grand Prix SENAI de Inovação 2023 é uma ação educacional de abrangência nacional realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Nacional (SENAI-DN), com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no endereço: SBN Quadra 1, Bloco C, 3º Andar, Edifício Roberto Simonsen, CEP: 70.040-903.

#### 2.2 Coordenação Geral

A Coordenação Geral é constituída por profissionais do SENAI-DN da Superintendência de Educação Profissional e Superior–SUEPS e por Interlocutores indicados pelos Departamentos Regionais (DRs) do SENAI, como também por profissionais de outras instituições desde que convidados pelo Departamento Nacional.

##### 2.2.1). Compete à Coordenação Geral

1. Estabelecer o regulamento e diretrizes do Grand Prix SENAI de Inovação para a sua realização e elaboração dos critérios de avaliação das propostas de projetos;
2. Formar a Comissão Avaliadora e convidar as Empresas Parceiras proponentes dos desafios;
3. Elaborar as fichas de avaliação dos projetos;
4. Orientar as empresas parceiras sobre a metodologia do Grand Prix SENAI de Inovação;



5. Orientar, acompanhar e apoiar as ações dos avaliadores, no processo de avaliação dos projetos que lhes serão apresentados;
6. Disponibilizar infraestrutura remota para a transmissão do evento, assim como plataforma online para inscrição das equipes e submissão das ideias, solução dos desafios;
7. Oferecer aos avaliadores orientações para o processo de avaliação das ideias.
8. Compor, se for o caso, a Comissão Avaliadora;
9. Divulgar a lista dos projetos vencedores e suas respectivas equipes, conforme resultado da avaliação;
10. Garantir o cumprimento do cronograma do evento, por meio de suporte a todos os envolvidos em todas as etapas da realização do evento;
11. Realizar a cerimônia virtual de premiação.

2.2.2) Quaisquer dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas de forma soberana e irrecorrível pela Coordenação Geral deste GP.

2.2.3) A Coordenação Geral do Grand Prix Senai de Inovação poderá, a qualquer momento, alterar e atualizar este Regulamento, sem aviso prévio, sendo sempre de responsabilidade das equipes acompanharem a divulgação das informações atualizadas, nos devidos canais de comunicação, indicados pela Coordenação Geral.

### **2.3 Comissão Avaliadora**

A Comissão Avaliadora compõe a Banca de Avaliadores que poderá contemplar especialistas, internos e externos, técnicos, empresários e representantes de entidades parceiras do SENAI-DN, conforme definição da Coordenação Geral. Esta Comissão será composta por no mínimo 12 (doze) avaliadores, sendo dois por temática, e orientada pela Coordenação Geral sobre as informações inerentes ao GP, assim como os critérios de avaliação.

#### **2.3.1). Compete à Comissão Avaliadora:**

- a. Seguir normas, diretrizes e critérios de avaliação definidos pela Coordenação Geral;
- b. Avaliar os projetos que lhes forem apresentados, cumprindo os prazos estabelecidos e acordados;
- c. Preencher as fichas de avaliação disponibilizadas conforme critérios estabelecidos.



## 2.4 Empresas Parceiras

As Empresas Parceiras são as empresas convidadas pelo SENAI–DN para serem as proponentes dos desafios a serem trabalhados, assim como, se for o caso, para integrarem a Comissão Avaliadora.

### 2.4.1). Compete às Empresas Parceiras:

1. Seguir e atender às disposições deste regulamento referentes ao seu perfil;
2. Garantir a participação de pelo menos um colaborador da empresa para acompanhar o evento;
3. Propor pelo menos um desafio para ser trabalhado;
4. Fornecer informações e/ou materiais de apoio para garantir o pleno entendimento do desafio proposto;
5. Orientar as equipes quanto aos respectivos desafios.

## 3. Dos Desafios

3.1). Serão trabalhados até seis desafios, sendo um em cada área temática, as quais são: a) Automação, b) Automotiva, c) Saúde, d) Tecnologias da Informação – TI e e) Têxtil e Vestuário f) Desafio Surpresa proposto pelo Instituto SENAI de Tecnologias Educacionais Departamento Nacional - DN.

Os desafios serão publicados na abertura da Semana SENAI de Inovação no dia **07/11/2023**, conforme previsto no item 6.1 deste Regulamento.

## 4. Das Inscrições

**Inscrições** – as inscrições das equipes deverão ser feitas obrigatoriamente pelo site: <http://senai.br/semanadeinovacao> ou <https://gpsenai.paniclobster.com/> nas respectivas áreas temáticas. O período das inscrições é de **19 de setembro até 31 de outubro de 2023**. Se for o caso, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Coordenação Geral, e será divulgado na respectiva plataforma.

4.1.1 Composição das Equipes/Escuderias. As equipes devem ser compostas por no mínimo **02 (dois) e no máximo 5 (cinco) alunos regularmente matriculados nas respectivas Instituições de Ensino ou egressos de até dois (2) anos**. Os participantes deverão se cadastrar individualmente neste link: <http://senai.br/semanadeinovacao> ou <https://gpsenai.paniclobster.com/> e o líder de cada escuderia formará sua equipe.

4.1.2 Cada equipe competirá em 01 (uma) única área temática **mais a opção de participar também do desafio surpresa proposto pelo SENAI DN**.

4.1.3 Valor da inscrição: a participação no Grand Prix SENAI de Inovação é gratuita.



4.1.4 Escolha da Área Temática: no ato da inscrição no GP, a equipe deverá escolher a preferência de qual área temática quer participar entre as cinco disponíveis. A equipe será alocada na temática selecionada mediante disponibilidade de vaga na mesma. A alocação das equipes nas áreas temáticas será feita por ordem de inscrição, ou seja, quanto mais cedo se inscrever naquela área de sua preferência, maior a chance de conseguir a participação na mesma. Além da área temática obrigatória, **cada equipe poderá participar também do desafio surpresa proposto pelo SENAI DN. Se for o caso, no momento das entregas ele deverá marcar a opção: DESAFIO SURPRESA.**

4.1.5 As equipes poderão ser “**mistas**”, ou seja, composta de alunos SENAI com alunos de outras instituições ou de alunos de diferentes instituições. Além disso, poderão ter diferentes níveis acadêmicos, entretanto a categoria relacionada será a de maior grau de escolaridade de um dos integrantes da respectiva equipe. Exemplo: uma equipe com três alunos, sendo que um aluno é do ensino médio, um aluno do ensino técnico e um aluno universitário, então a Categoria da equipe será a Sênior, conforme descrito no item 5.2.

4.1.6 As equipes/escuderias inscritas após o prazo previsto neste regulamento serão automaticamente desclassificadas

## 5. Dos Participantes

5.1 **Participantes Elegíveis.** Poderá participar do GP 2023 qualquer pessoa física, com ou maior de 15 (quinze) anos, residente e domiciliada em território nacional, que esteja **regularmente matriculada em qualquer instituição de ensino pública ou privada, SENAI ou SESI, em cursos de ensino médio ou em cursos técnicos de nível médio, de aprendizagem industrial, de graduação tecnológica, bacharelado e graduandos em geral ou egressos (alunos que concluíram o ensino médio, cursos técnicos, graduação) de até dois anos.**

### 5.2 No GP nacional há três categorias

- Júnior (Ensino Médio)
- Avançada (Cursos Técnicos, de Qualificação, de Aprendizagem e de Aperfeiçoamento)
- Sênior (Graduação Tecnológica, Bacharelado e Licenciatura)

As equipes poderão ter diferentes níveis acadêmicos, entretanto a categoria relacionada será a de maior grau de escolaridade de um dos integrantes da respectiva equipe.

Para o Desafio Surpresa proposto pelo SENAI DN só haverá uma única categoria, ou seja, todos os participantes das categorias Junior, Avançada e Sênior concorrerão entre si.

5.3 **Número Máximo de Inscrições.** Será de até **2.000 equipes** distribuídas entre as cinco áreas temáticas, conforme ordem de inscrição acessível no endereço eletrônico: <http://senai.br/semanadeinovacao> ou <https://gpsenai.paniclobster.com/>

Quando a temática atingir o limite máximo permitido de inscrições, a mesma será bloqueada e as demais temáticas que ainda tiverem vagas disponíveis, ficarão abertas para as respectivas inscrições.



O aluno inscrito no GP que tiver a necessidade de comprovar sua participação para a empresa que estiver vinculado, solicitar o documento comprobatório na instituição de ensino na qual esteja matriculado, conforme modelo de declaração do ANEXO II.

**5.4 Aceitação do Regulamento e Autorização para Uso de Imagem e Som.** Todos os participantes do Grand Prix SENAI de Inovação 2023 ao se inscreverem concordam com o teor do presente Regulamento e autorizam o seu Uso de Imagem e Som, autorizando nos termos do art.20 do Código Civil Brasileiro e do art.7º, I da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018), ao SENAI-DN, aos Departamentos Regionais e às empresas a título gratuito, a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio e internet ou em qualquer outro meio de comunicação ou mídia, sem ônus, sem qualquer contraprestação e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens e projetos, bem como utilizar seus e-mails para divulgação do Grand Prix, em âmbito nacional ou internacional, se for o caso, durante período indeterminado.

**5.5 Participantes menores de 18 anos** deverão solicitar ao seu respectivo responsável legal a autorização para sua inscrição e para uso de imagem e voz, bem como o preenchimento e assinatura do documento correspondente disponibilizado na plataforma do GP, ANEXO I. **O qual deverá ser anexado, se for o caso, à primeira entrega.**

5.6 O SENAI-DN, os Departamentos Regionais e as empresas correspondentes às temáticas poderão exibir os projetos participantes (textos, fotos, vídeos, BM Canvas, pitch, protótipo etc.) desenvolvidos pelas equipes no site da entidade, na plataforma do evento ou em outros meios de comunicação durante e após o evento.

5.7 Ao participar do Grand Prix SENAI de Inovação 2023, todos os alunos, mentores, avaliadores e os Participantes Elegíveis automaticamente:

a) declaram que todas as informações prestadas em razão de sua participação neste evento são verdadeiras;

b) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação da solução, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo o SENAI e as Empresas Parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações;

c) assumem todas as despesas incluindo o material para a prototipagem, internet, equipamentos e qualquer outra despesa inerente à participação no GP;

d) assumem plena e exclusiva responsabilidade sobre a obtenção de todas as autorizações necessárias para a apresentação da solução neste GP;

e) têm ciência de que o SENAI-DN a utilização de seus endereços eletrônicos, telefones e demais dados pessoais informados, durante o evento, com o propósito de atualização de cadastro, pesquisa, reforço de mídia publicitária, comunicação e divulgação do próprio Grand Prix SENAI de Inovação, durante o mês do evento e nos limites do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, que regula as atividades de tratamento de dados pessoais e que também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da



Internet, sem nenhum ônus para o SENAI/DN, sendo que, o SENAI-DN não comercializará ou compartilhará os dados coletados neste evento com terceiros que não estejam envolvidos no Grand Prix SENAI de Inovação. Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados e manipulados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância a legislação em vigor; e para os fins relacionados ao GP, devendo ser descartados ou devolvidos após o fim da ação.

f) declaram que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições deste Regulamento.

**O acesso à internet é necessário para participação neste evento** e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar à internet e da disponibilidade momentânea da rede. O SENAI e as Empresas Parceiras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso à participação via internet.

### 5.8 Compete a cada escuderia

1. Participar de todas as etapas do GP Nacional de forma colaborativa, respeitosa e responsável;
2. Elaborar conjuntamente com todos os integrantes da equipe as entregas: o Business Model Canvas (**BM Canvas**) da solução, o **discurso de elevador (pitch)** de no máximo 3 (três) minutos e o **protótipo conceitual da ideia**. Este protótipo é simples, “SUJO, RÁPIDO e BARATO”. Pode ser uma maquete, um desenho explicativo do protótipo entre outros;
3. A equipe que optar em participar **também do Desafio Surpresa**, então fará uma entrega correspondente a esse desafio, que é um discurso de elevador /Pitch de no máximo 3 (três minutos) apresentando a ideia e explicando do que se trata a solução, demonstrando seus diferenciais, valores, despertando o interesse de quem avaliará a solução. Para a gravação, será necessário preparar uma apresentação de slides, inserir na plataforma do GP e gravar áudio em cima, como se estivesse apresentando ao vivo. Iremos ensinar como irá funcionar na live de preparação referente à essa entrega.
4. Designar um integrante para que seja o **líder de sua respectiva escuderia**. Após o cadastro individual na plataforma, o líder será o responsável para incluir os seus colegas na sua equipe na área temática escolhida. Além disso, será o responsável de submeter todas as entregas atendendo aos prazos e fazer a interlocução da sua equipe com a Coordenação Geral do evento ou outros, caso seja demandado.
5. Cumprir os horários e normas estabelecidas neste Regulamento.

## 6. Das etapas de Realização do GP Nacional

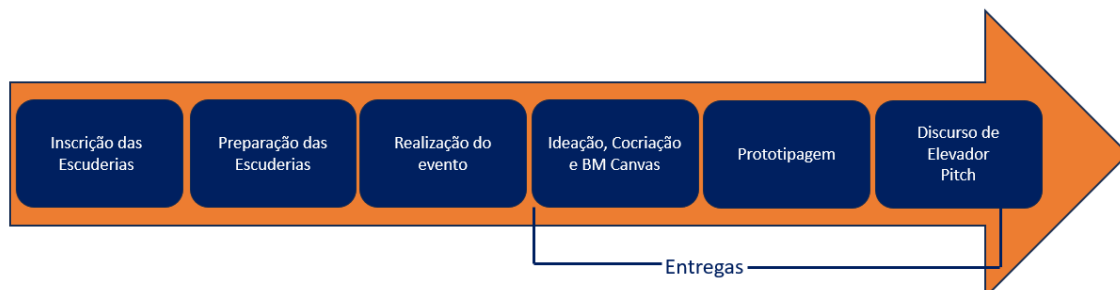
### 6.1 Programação do GRAND PRIX SENAI DE INOVAÇÃO

A programação detalhada com todas as atividades, etapas e entregas será divulgada e acompanhada na plataforma *on line* do GP e no site: <http://senai.br/semanadeinovacao>





## 6.2 ETAPAS DO GP NACIONAL 2023



**6.2.1 Inscrição das escuderias** – o período das inscrições será de **19/09 até 31/10**. As inscrições serão realizadas através do site: <http://senai.br/semanadeinovacao> ou <https://gpsenai.paniclobster.com/>

6.2.2 A Coordenação Geral manterá comunicação com o aluno líder, que é o responsável pela equipe, através do seu endereço de e-mail informado em seu perfil, cadastrado na plataforma do GP/inscrições: <https://gpsenai.paniclobster.com/> Informações incorretas, cadastro de perfis incompletos ou inscrição em desacordo com este regulamento desobrigam a Coordenação de manter contato com a escuderia.

**6.2.3 Preparação das escuderias** - com o objetivo de um melhor entendimento e participação no GP por todos os envolvidos quer sejam as equipes, os mentores e os avaliadores, serão desenvolvidas atividades antes e durante da competição como: webinars, palestras e mentorias específicas por temática, desafio, palestras sobre as entregas, disponibilização de vídeos, material para pesquisa e orientações da metodologia Grand Prix SENAI de Inovação.

Confira todas as informações na Programação disponível no site: <http://senai.br/semanadeinovacao>

### **6.2.4 Ideação, Cocriação e BM Canvas (1º dia GP 08 de novembro)**

Nesta etapa, as equipes criam o modelo de negócio da ideia solução por meio da construção de um Business Model Canvas - BM Canvas, apresentando qual é a proposta de valor da sua ideia.

### **6.2.5 Prototipagem (2º dia GP 09 de novembro)**

Nesta etapa, a equipe valida o conceito da ideia, tornando-a física e tangível por meio da criação de um protótipo SUJO, RÁPIDO e BARATO. Esse protótipo deverá ser entregue em formato PDF.

### **6.2.6 Discurso de Elevador - Pitch (3º dia GP 10 de novembro)**

A equipe deverá gravar exclusivamente dentro da plataforma do GP, um discurso de elevador (pitch), de no máximo 3 (três) minutos, apresentando a ideia e explicando do



que se trata a solução, demonstrando seus diferenciais, valores, despertando o interesse de quem avaliará a solução. Para a gravação, será necessário preparar uma apresentação de slides, inserir na plataforma do GP e gravar áudio em cima, como se estivesse apresentando ao vivo. Iremos orientar como funcionará todo o processo na live de preparação referente à essa entrega.

#### 6.2.7 Entregas.

**Cada ENTREGA poderá ser realizada na data correspondente** ou até às 23h59 (horário Brasília) do dia 11 de novembro de 2023.

Como descrito no item 7, a ideia que fizer todas as entregas nos dias correspondentes, então será considerado como critério de desempate.

Só serão avaliadas as ideias que tiverem realizado todas as entregas.

As equipes poderão contar com as mentorias até o dia 10 de novembro, conforme programação.

O apoio técnico sobre a plataforma de submissão das entregas será ofertado até às 12h do dia 11 de novembro.

**6.3 Mentoria e apoio:** duas horas em cada turno, matutino e vespertino (horários descritos na programação), durante os três dias de competição, as equipes serão orientadas por mentores técnicos, especialistas nas áreas temáticas, especialistas das empresas parceiras. Verificar na programação do GP.

#### 7. Da Avaliação das Ideias

A avaliação das ideias soluções será realizada pela Comissão Avaliadora prevista no item 2.3 deste Regulamento.

A Comissão avaliará as ideias soluções cadastradas de todas as categorias por desafio por meio da Plataforma do GP SENAI de Inovação. Todos os critérios serão avaliados **com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**. Cada ideia será analisada por dois avaliadores.

Para a avaliação serão utilizados os critérios:

- a) aderência da ideia solução ao desafio trabalhado – a ideia apresentada está aderente ao desafio? Tem proposta de valor clara?
- b) grau de criatividade – a ideia solução apresentada surpreende? É uma ideia única? É inovadora?
- c) em relação ao discurso de elevador (pitch) – o pitch está claro? Objetivo? Está aderente a ideia solução apresentada?
- d) grau de atratividade (mercado) – a ideia solução apresenta viabilidade técnica e/ou econômica? Você investiria nessa ideia?



Na hipótese de empate no *ranking* por categoria por desafio e a partir da pontuação segundo os critérios acima listados, os critérios de desempate são:

1. a ideia que todas as entregas forem submetidas nos dias correspondentes.
2. a ideia que obtiver a maior nota no critério “b” que indica o Grau de criatividade.
3. caso o empate persista então se utilizará a maior nota no critério “d” grau de atratividade (mercado)
4. e se ainda persistir o empate, então será a ideia que obtiver a maior pontuação no critério “a” aderência da ideia solução ao desafio trabalhado
5. e por fim caso ainda persista o empate então a Coordenação Geral definirá a ideia a ser premiada.

## 8. Da Premiação

O resultado do Grand Prix SENAI de Inovação 2023 será divulgado durante a cerimônia virtual a ser realizada no dia 13/12/2023 (o horário será divulgado na programação). Serão os seguintes tipos de premiação:

PREMIADOS	PRÊMIO	OBSERVAÇÃO
1ºs Lugares	Viagem Técnica	As equipes 1ºs lugares de cada DESAFIO por CATEGORIA farão uma viagem técnica em 2023 a um *ecossistema de inovação.
2ºs Lugares	SENAI Coins/EQUIPE	Cada aluno das equipes 2ºs lugares de cada DESAFIO por CATEGORIA receberão 30.000 SENAI Coins, que poderão utilizá-los em produtos ou Cursos do SENAI
3ºs Lugares	SENAI Coins/EQUIPE	Cada aluno das equipes 2ºs lugares de cada DESAFIO por CATEGORIA receberão 20.000 SENAI Coins, que poderão utilizá-los em produtos ou Cursos do SENAI
1º, 2º e 3º lugares	Medalhas	As três primeiras equipes de cada DESAFIO por CATEGORIA receberão medalhas virtuais de reconhecimento pela inovação
Melhores Equipes	Certificados de Excelência	Equipes que tenham obtido pontuação total igual ou superior à média das pontuações do desafio proposto.
Melhores Escolas	Troféu	Escolas das Equipes que obtiveram os primeiros, segundos e terceiro lugares, em cada desafio e categoria.
Melhor Escola Pública	Troféu	
Melhor Escola Privada	Troféu	
Melhor Escola SENAI	Troféu	
Melhor Escola SESI	Troféu	

\*Ecossistema de Inovação a ser visitado será na cidade de Brasília e a data será entre fevereiro e março de 2024. Será definida posteriormente e informada às equipes premiadas 1º lugares de cada categoria por desafio.



\*\*SENAI Coins – banco de recompensas do SENAI: <https://bancoderecompensas.senai.br/>

As medalhas serão dadas a todos os membros das três primeiras equipes premiadas de cada categoria por desafio.

O Desafio Surpresa também premiará com os mesmos prêmios as equipes 1º, 2º e 3º lugares.

Todos os prêmios oferecidos aos membros das equipes são pessoais e intransferíveis.

Será solicitada à cada equipe premiada nos 1º, 2º e 3º lugares a declaração de que todos os integrantes estão matriculados ou a declaração de egresso de até dois anos (declaração de conclusão de curso). Esta declaração deverá ser assinada pela Escola correspondente, conforme modelo de declaração disponibilizado na plataforma do GP, ANEXO II e no caso dos egressos a apresentação de certificado ou declaração de conclusão de curso.

Todos os participantes receberão certificado de participação do Grand Prix SENAI de Inovação 2023, que será enviado virtualmente aos e-mails cadastrados no momento da inscrição.

## 9. Da Propriedade Intelectual e Direito Autoral e de Imagem

9.1 O SENAI-DN se reserva, desde já, o direito de publicar na íntegra ou em parte quaisquer das práticas ou ideias concorrentes, por meio de outros veículos de comunicação, pelo tempo que julgar conveniente;

9.2 Ao inscrever as escuderias para participação do Grand Prix SENAI de Inovação Nacional nos termos deste Regulamento, o instrutor, os alunos e demais envolvidos estarão automaticamente autorizando o SENAI-DN a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, a sua frase, seu nome, imagem e voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet para divulgação do Projeto.

9.3 As ideias soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas empresas proponentes dos desafios sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer dos membros da escuderia ou participantes do GP por parte da empresa e/ou do SENAI-DN e/ou da Escola a qual a equipe pertença.

9.4 As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer compensação por parte do SENAI-DN, nem pelos seus Departamentos Regionais e nem pelas empresas parceiras.

9.5 Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato do cadastro ficarão armazenados pelo SENAI-DN durante o prazo necessário para a realização do Grand Prix que se compromete a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento, devendo o SENAI-DN, se se tratar de dados pessoais, devolvê-los ou excluí-los no final da ação. Fica facultado à COORDENAÇÃO GERAL e à COMISSÃO AVALIADORA conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos participantes.

9.6 Os autores assumem a responsabilidade pelo conteúdo submetido das ideias em relação a sua originalidade e à utilização de conteúdos de terceiros, se for o caso, certificando-se de que estejam em domínio público ou de que estejam autorizados ou tenha havido a cessão dos direitos de propriedade intelectual pelos terceiros, e se obriga a responder civil e penalmente por qualquer reclamação em relação à autoria destes materiais.



9.7 O ato do preenchimento das informações dos PROJETOS / SOLUÇÕES / IDEIAS acima citados caracteriza o reconhecimento e aceitação integral dos termos e condições deste Regulamento;

9.8 Os alunos ou escuderias, neste ato, assumem plena e exclusiva responsabilidade pelos trabalhos que produzirem, por sua titularidade e originalidade, eximindo ao SENAI Departamento Nacional e/ou Departamento Regional e/ou Empresas Parceiras de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

9.9 As ideias soluções cadastradas poderão ser utilizadas posteriormente pelas próprias equipes proponentes ou de outras sem implicação de nenhum tipo de remuneração ou royalties para qualquer um dos membros da escuderia ou participantes do GP, e/ou por parte da empresa parceira e/ou do SENAI-DN e/ou da Escola a qual a equipe pertença.

9.10 O SENAI-DN não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, seja em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à plataforma do GP, vírus, queda de energia, falha de programação ou violação por terceiros. O SENAI-DN não se responsabiliza por qualquer dano a objetos pessoais.

9.11 **Conduta:** esperamos que todos os participantes, parceiros, voluntários e colaboradores nos ajudem a tornar o ambiente do GP e dos projetos um lugar que acolha e respeite todos os participantes, independentemente de raça, sexo, idade, orientação sexual, deficiência, aparência física, origem nacional, etnia ou religião. Assim reforçamos que não iremos tolerar nenhuma forma de assédio. Exemplos de assédio incluem comentários ofensivos, ameaças, xingamentos verbais, imagens sexualizadas, intimidação, perseguição, exposição de fotografias ou gravações sem autorização, interrupção prolongada de comunicações, contato físico ou abordagem sexual indesejada.

9.12 Os casos omissos serão decididos pela Coordenação Geral do Grand Prix SENAI de Inovação Nacional 2023.

## 10. ANEXOS

10.1 ANEXO I - Modelo de autorização de participação de aluno menor de idade

10.2 ANEXO II – Modelo de declaração da Escola de matrícula/participação /inscrição dos alunos no GP.

O presente regulamento entrará em vigor a partir da data de publicação.

Atualização em 23 de outubro de 2023.

